

Carta de Missão

(aprovada na 1.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 3 de março de 2015)

Unidade Orgânica

Direção Municipal

Cargo

Diretor Municipal

Período da comissão de serviço

5 anos — 2015 a 2020

Missão da Unidade Orgânica

a) Assegurar a concretização das políticas municipais definidas para as respetivas áreas de atividade;

b) Coordenar as atividades das unidades orgânicas de nível inferior, na linha geral de atuação definida pelos órgãos municipais competentes;

c) Assegurar uma adequada articulação entre os departamentos municipais ou outros serviços de nível inferior;

d) Apoiar os dirigentes municipais das unidades orgânicas de nível inferior e superintender os aspetos de gestão corrente;

e) Controlar os resultados sectoriais, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objetivos prosseguidos;

f) Promover a execução das ordens e despachos da Presidente da Câmara ou dos vereadores no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas.

Visão

A autarquia deverá ser reconhecida pelos seus munícipes e por outros cidadãos como um Polo de atratividade e de ser capaz de realizar uma gestão eficiente dos seus recursos, traduzida no aumento da qualidade de vida e de bem-estar.

Principais serviços prestados

a) Acompanhamento jurídico;

b) Gestão financeira e orçamental da autarquia;

c) Gestão do património municipal.

Objetivos estratégicos

Promover as linhas estratégicas de gestão financeira e orçamental. Promover a valorização e rentabilização do património municipal. Aumentar a eficiência e qualidade da atividade administrativa. Acompanhar iniciativas/projetos de alcance estratégico para a Autarquia.

Objetivos a atingir

Eficácia

Aumentar a receita própria da Autarquia, através da rentabilização dos seus recursos, no mínimo de 10 % até ao final da Comissão de Serviço.

Eficiência

Reduzir o orçamento de funcionamento, através de sinergias internas e externas, no mínimo de 5 % até ao final da Comissão de Serviço.

Reduzir os desvios orçamentais entre a taxa de execução orçamental e a receita prevista para o valor máximo de 85 %.

Desmaterialização de processos de despesa e de aprovisionamento para o mínimo de 90 %, dos processos a constituir.

Qualidade

Simplificar os procedimentos internos, reduzindo o tempo médio de resposta aos cidadãos, o qual não poderá exceder em média os 10 dias úteis.

Recursos Necessários

Recursos financeiros previstos no Orçamento da Autarquia.

30 de julho de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

308864474

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso n.º 10151/2015****Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Finanças e Património**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na nova redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e por deliberação em reunião da Câmara Municipal de 10 de março de 2015, aprovada a constituição do júri em sessão da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2015, será publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia após a data da publicação do presente e pelo prazo de 10 dias, o procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Finanças e Património.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público.

30 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Oliveira Figueiredo*.

308903961

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Aviso n.º 10152/2015****Procedimentos concursais para recrutamento de titulares para cargos dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal, na sequência dos correspondentes despachos da Senhora Presidente da Câmara, pretende proceder ao recrutamento de trabalhadores em funções públicas, através de procedimentos concursais, para os seguintes cargos de direção intermédia que se referem, os quais ficarão abertos para a apresentação de candidaturas por um período de 10 dias úteis a contar da data de publicação da correspondente oferta na bolsa de emprego público (BEP):

Cargos de Direção intermédia de 1.º grau:

Referência A — Diretor de Departamento Municipal de Urbanismo (Despacho n.º 56/2015, de 4 de maio);

Cargos de Direção intermédia de 2.º grau:

Referência B — Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta do Departamento Municipal de Obras Municipais (Despacho n.º 173/2014, de 12 de dezembro);

Referência C — Chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Departamento Municipal de Urbanismo (Despacho n.º 55/2015, de 29 de abril);

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º por referência aos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, tal como se encontra caracterizado no mapa de pessoal, a composição do júri e os métodos de seleção aplicáveis serão publicados na Bolsa de Emprego Público — BEP — no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

18 de agosto de 2015. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

308905987